

**FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI****AUTOR DA EMENDA****PROPOSIÇÃO**

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB/SP)

**PLN nº 4 DE 2020****MODALIDADE****TIPO DE EMENDA****REFERÊNCIA**

INDIVIDUAL

MODIFICATIVA

ART. 1º

**TEXTO PROPOSTO**

Modifique-se o art. 1º do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4 de 2020, incluindo os §2º e 3º ao art. 66 à Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, renumerando o parágrafo único, com a seguinte redação:

“§ 2º Os autores das emendas que incluíram ou acresceram valores às programações de que trata o caput deverão encaminhar relação atualizada das indicações dos beneficiários com seus respectivos valores e ordem de prioridade definida à comissão mista de que trata o §1º do art. 166 da Constituição Federal, a qual fará sua divulgação.

§ 3º A divulgação da relação de que trata o parágrafo anterior deverá ser atualizada com a respectiva execução orçamentária e financeira.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca dar transparência à indicação dos beneficiários e à ordem de prioridade, bem como da execução orçamentária e financeira decorrente, definidas pelo Relator Geral da LOA 2020 e pelas comissões permanentes na execução de suas respectivas emendas, de forma que a sociedade possa acompanhar e fiscalizar a alocação destes recursos.

Deputado **CARLOS SAMPAIO**

CD/20982.166688-80